



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004 /2019-
MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A FACULDADES
INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA,
MANTENEDORA DA FACULDADE ESTÁCIO DE
CASTANHAL – ESTÁCIO CASTANHAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA**, mantenedora da Faculdade Estácio de Castanhal – Estácio Castanhal, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 07.931.326/0001-81, com sede na Rodovia BR-316, s/n, Km/60, Apeú, CEP: 68.740-420, no município de Castanhal/PA, Fones: (91) 3311-3461 e 99334-8069, E-mail: adenia.santos@estacio.br e fernanda.maia@estacio.br, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA PANTOJA MAIA**, brasileira, portadora do RG nº 5329229 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 926.661.672-91, residente e domiciliada em Belém/PA, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **FACULDADE**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;

II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º– O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

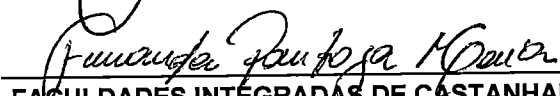
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 13 de MAIO de 2019.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Renata Silva
RG: 314895 Polícia/AP

2) Marcia Loureiros
RG: 3306133



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 089.177.102-63
Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			

Órgão/Entidade FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA, mantenedora da Faculdade Estácio de Castanhal-Estácio Castanhal			CNPJ 07.931.326/0001-81
Endereço Rodovia BR-316, s/n, Km/60, Apeú.			
Cidade Castanhal	UF PA	CEP 68.740-420	DDD/Telefone (91) 3311-3461/99334-8069
Nome do Responsável FERNANDA PANTOJA MAIA			CPF 926.661.672-91
Cargo/Função Representante legal			

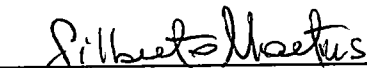
2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA, mantenedora da Faculdade Estácio de Castanhal-Estácio Castanhal	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 13 de MAIO de 2019.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


FERNANDA PANTOJA MAIA
Representante Legal

Belém-PA, 15 de maio de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 41/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na segunda entrada decorrente do Edital nº 41/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.863, de 30/04/2019:

1º PJ DE CAPANEMA - REMOÇÃO - MERECIMENTO PROCESSO Nº 52/2019-CSMP			
PROMOTOR DE JUSTIÇA		DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR	02/05/2019	20166/2019
02	RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA	03/05/2019	20533/2019
03	LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA	03/05/2019	20641/2019
04	ELY SORAYA SILVA CEZAR	03/05/2019	20647/2019
05	HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA	08/05/2019	21241/2019
06	BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA	08/05/2019	21410/2019
07	ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS	09/05/2019	21465/2019
08	LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA	09/05/2019	21467/2019
09	PAULA CAROLINE NUNES MACHADO	09/05/2019	21566/2019
10	FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	09/05/2019	21570/2019
11	LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA	10/05/2019	21816/2019
12	MAGDALENA TORRES TEIXEIRA	10/05/2019	21863/2019
13	LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA	13/05/2019	21943/2019
14	MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS	13/05/2019	22031/2019
15	ALINE JANUSA TELES MARTINS	13/05/2019	22040/2019
16	SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ	13/05/2019	22102/2019
17	JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO	13/05/2019	22103/2019
18	JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR	13/05/2019	22105/2019
19	LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS	13/05/2019	22123/2019

Belém-PA, 15 de maio de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 42/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de promoção à segunda entrada decorrente do Edital nº 42/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.863, de 30/04/2019:

PJ DE OXIGIMINÁ - PROMOÇÃO - MERECIMENTO PROCESSO Nº 53/2019-CSMP			
PROMOTOR DE JUSTIÇA		DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	JOSÉ ALBERTO GRIST DANTAS	06/05/2019	20859/2019
02	BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	06/05/2019	20904/2019
03	FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES	08/05/2019	21298/2019
04	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	08/05/2019	21310/2019
05	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	08/05/2019	21329/2019
06	FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI	09/05/2019	21677/2019
07	PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	10/05/2019	21762/2019
08	LUIZ DA SILVA SOUZA	10/05/2019	21768/2019
09	DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO	10/05/2019	21827/2019
10	GERSON ALBERTO DE FRANÇA	10/05/2019	21842/2019

Belém-PA, 15 de maio de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 43/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na primeira entrada decorrente do Edital nº 43/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.863, de 30/04/2019:

PJ DE CACHOEIRA DO ARARI - REMOÇÃO - MERECIMENTO PROCESSO Nº 54/2019-CSMP			
PROMOTOR DE JUSTIÇA		DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	JULIANA FREITAS DOS REIS	02/05/2019	20241/2019
02	TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES	06/05/2019	20826/2019
03	ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	09/05/2019	21622/2019
04	LUCIANA VASCONCELOS MAZZA	10/05/2019	21707/2019
05	MULLER MARQUES SIQUEIRA	10/05/2019	21716/2019
06	DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO	10/05/2019	21820/2019
07	GERSON ALBERTO DE FRANÇA	10/05/2019	21841/2019
08	RODRIGO SILVA VASCONCELOS	13/05/2019	21963/2019

Belém-PA, 15 de maio de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 434322

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 004/2019 - MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA, mantenedora da Faculdade Estácio de Castanhal - Estácio Castanhal (CNPJ: 07.931.326/0001-81).

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 16/05/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 434386

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 026/2019-MP/4ªPJSIP

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, com fundamento no art. 54, inciso VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 001/2019-MP/4ªPJSIP que se encontra à disposição Promotoria de Justiça Santa Izabel do Pará, situada à Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, fone: (91) 3744-2582 / 3744-2701.

Procedimento Investigatório Criminal: nº 001/2019-MP/4ªPJSIP

Polo Passivo: J M COVRE MADEIRAS-ME

Promotora de Justiça: VYLLYA COSTA BARRA SERENI.

Objeto: apurar o crime ambiental praticado pela empresa J M COVRE MADEIRAS-ME.

SIMP: 000143-094

Protocolo: 434424

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Pará designada através das portarias nº 6276/2015-MP/PGJ, de 06 de outubro de 2015 (Diário Oficial nº 32.999 de 13/10/2015) e nº 2276/2016-MP/PGJ, de 25 de abril de 2016 (Diário Oficial nº 33.118 de 02/05/2016), em conformidade com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, anexa a este edital, informa a quem possa interessar: que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, caso não haja oposições, o Ministério Público do Estado do Pará eliminará os documentos constantes da listagem nº 001/2019.

Os interessados, dentro do improrrogável prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças processuais, mediante petição dirigida a Procuradoria Geral de Justiça, na qual deverá constar a qualificação do requerente e a fundamentação, demonstrando-se o interesse e a legitimidade do pedido. A apreciação das petições eventualmente protocolizadas será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Pará.

Belém, 03 de maio de 2019

Drª Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

Protocolo: 434331